



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 071/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... Nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2012.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

- **OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 30/05/2012 a partir das 09h

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 30/05/2012 às 9h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 071/2012
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 032/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	15
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	16
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	41
ANEXO III.....	42
ANEXO IV.....	43
ANEXO V.....	44
ANEXO VI.....	45
ANEXO VII.....	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2012

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 558 de 02/01/2012, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n°. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 071/2012**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 032/2012**, do **Tipo Menor Preço Por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: Josimara Machado Diniz, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 558 de 02/01/2012.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n°. 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n°. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9:00 as 9:30 do dia **30/05/2012**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas **as suas** alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos **que comprovem** seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. **A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.**

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração no credenciamento, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados no item 6 serão retidos pela Pregoeira para compor o processo licitatório

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2012
Pregão Presencial RP n° 032/2012

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2012
Pregão Presencial RP n° 032/2012

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, rasureas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7. Para o item **Cadeira Odonto Pediátrica** deverá ser apresentado no envelope juntamente com a proposta comercial Registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde, conforme exigências constantes no Decreto nº. 79.094 de 05 de janeiro de 1977.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.14. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.**

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº. 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº. 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13.1.

10.2.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.13.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. A Pregoeira conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

11.6.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.6.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.6.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3. A competência para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão dos servidores membros da Portaria 568, que constitui a Comissão dos Gestores de Contratos Administrativos das suas respectivas Secretarias, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.5. O dia, horário e local para a entrega das mercadorias poderá ser agendado, junto a secretaria/setor solicitante em dias úteis no horário de 09 às 17 horas, conforme Ordem de Fornecimento.

13.6. No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

13.7. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

13.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2012, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
32	02.01.02.04.131.0008.2002.4.4.90.52.00
42	02.02.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
107	02.04.01.04.123.0010.2003.4.4.90.52.00
113	02.04.01.04.129.0010.2019.4.4.90.52.00
127	02.05.01.12.122.0005.2003.4.4.90.52.00
143	02.05.01.12.122.0030.2039.4.4.90.52.00
164	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
168	02.05.02.12.361.0014.2028.4.4.90.52.00
182	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
190	02.05.02.12.366.0014.2026.4.4.90.52.00
195	02.05.02.12.367.0014.2027.4.4.90.52.00
250	02.07.01.10.122.0019.2100.4.4.90.52.00
271	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00
277	02.07.01.10.301.0015.2111.4.4.90.52.00
282	02.07.01.10.301.0015.2113.4.4.90.52.00
291	02.07.01.10.301.0015.2135.4.4.90.52.00
307	02.07.01.10.301.0018.2112.4.4.90.52.00
314	02.07.01.10.302.0016.2118.4.4.90.52.00
331	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00
344	02.07.01.10.302.0016.2139.4.4.90.52.00
355	02.07.01.10.303.0015.2114.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

361	02.07.01.10.303.0016.2137.4.4.90.52.00
372	02.07.01.10.305.0017.2123.4.4.90.52.00
378	02.07.01.10.305.0017.2124.4.4.90.52.00
385	02.07.01.10.305.0017.2140.4.4.90.52.00
394	02.08.01.08.122.0005.2003.4.4.90.52.00
444	02.08.03.08.244.0023.2074.4.4.90.52.00
479	02.09.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
503	02.09.02.13.392.0031.2056.4.4.90.52.00
552	02.10.01.27.122.0005.2003.4.4.90.52.00
579	02.11.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
657	02.13.01.20.122.0005.2003.4.4.90.52.00
674	02.14.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
739	02.15.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
744	02.15.01.04.122.0005.2052.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa Santa, em 15 de maio de 2012.

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2012

Pregão Presencial RP n° 032/2012

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	06	UN	AMPLIFICADOR DE VOZ (AMPLIFICADOR PORTATIL AUXILIAR DE VOZ PARA O USO EM INTERIOR; MICROFONE DE CABECA COM DESIGN ANATOMICO; MICROFONE DE MAO PARA SER UTILIZADO COM O AMPLIFICADOR APOIADO EM MESA; ENTRADA AUXILIAR PARA FONTES COMO MP3, DVD, IPOD, ETC.; CIRCUITO DIGITAL DE ALTA POTÊNCIA E BAIXO CONSUMO. SISTEMA COM BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR INTERNO. ALIMENTAÇÃO PARA CARGA DA BATERIA COM ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICO. PERÍODO DO USO DA BATERIA COM CARGA TOTAL EM TORNO DE 6 HORAS. TEMPO PARA CARGA TOTAL DE 4 A 6 HORAS. POTÊNCIA: 10W RMS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 14 CM; LARGURA 5 CM; ALTURA: 8 CM; CONTEUDO DA EMBALAGEM: ACOMPANHA BATERIA INSTALADA INTERNAMENTE, RECARREGAVEL; CINTO AJUSTAVEL; MICROFONE DE CABECA; MICROFONE DE MAO; CAPA DE PROTECAO; AMPLIFICADOR; GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE)
02	05	UN	ANTENA PARABOLICA COMPLETA DIGITAL (ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR DE SINAL DIGITAL E LNBF; MATERIAL DA ANTENA: PERFIS EM ALUMINIO PURO; DIÂMETRO: 1,90; DIST. FOCAL: 630 MM; F/D: 0,34; FREQ. OPERAÇÃO: 3,7 À 4,2 ; MATERIAL TUBO: AÇO GALVANIZADO; DIÂMETRO DO TUBO: 2 1/2"; Nº DE PÉTALAS: 10; LNBF RECEPTOR DE SINAL DIGITAL, MODELO REFLETOR: FOCAL POINT; LIMITE DE ELEVAÇÃO: 20º À 90º; ACESSORIOS INCLUSOS: CAPA PROTETORA PARA LNBF; BASE, PARAFUSOS, PORCAS E DEMAIS ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E CABO COAXIAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 RECEPTOR DE SINAL DIGITAL ; 01 CONTROLE REMOTO; 02 PILHAS AA; 01 ANTENA COM BASE E LNBF, BIVOLT.
03	27	UN	APARELHO DE FAX (APARELHO DE FAX COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; IDENTIFICA ATÉ 30 CHAMADAS MAIS RECENTES. ARMAZENA AUTOMATICAMENTE AS INFORMAÇÕES DAS CHAMADAS RECEBIDAS COMO NÚMERO DO TELEFONE, NOME, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA; COPIADORA: FUNÇÃO CÓPIA; VISOR: EM PORTUGUÊS; RESOLUÇÃO: PADRÃO/FINO/SUPER FINO/FOTO; MEMÓRIA RECEPÇÃO: 28 PÁGINAS; AGENDA TELEFÔNICA: 100 NÚMEROS; REDISCAGEM: AUTOMÁTICA (ATÉ 5 VEZES); DISCAGEM RÁPIDA: PARA UM RÁPIDO ACESSO AOS NÚMEROS DISCADOS COM MAIOR FREQUÊNCIA; TRANSMISSÃO INTERNACIONAL; FUNÇÃO AJUDA EM PORTUGUÊS: AO PRESSIONAR A TECLA "AJUDA" O APARELHO IMPRIME UMA LISTA DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E A OPERAÇÃO DO APARELHO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: É POSSÍVEL ENVIAR OU COPIAR ATÉ 10 FOLHAS AUTOMATICAMENTE; TECLA DE NAVEGAÇÃO: ESTA TECLA PERMITE O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL AOS NÚMEROS GRAVADOS NA MEMÓRIA (ATÉ 100), AOS COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO, SELEÇÃO DE FUNÇÕES E AJUSTE DE VOLUME; DATA E HORA; RELATÓRIO OPERACIONAL; MODO DE DISCAGEM: TOM (DTMF) / PULSO; MULTITRANSMISSÃO; PODE TRANSMITIR PARA ATÉ 20 NÚMEROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 APARELHO DE FAX; 01 CABO P/ CONEXAO; DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; TIPO DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO TÉRMICA; TEMPO APROX. DE TRANSMISSÃO: 15 SEGUNDOS POR PÁGINA; DENSIDADE DE LEITURA: HORIZONTAL: 8PELS/MM; VERTICAL: 3,85 / 7,7 / 15,4; VELOCIDADE DO MODEM: 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 BPS.; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,7 KG.; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 32,5 X 12,1 X 22,4 CM.; GARANTIA: 01 ANO)
04	84	UN	APARELHO DE SOM (MICRO SYSTEM PORTATIL, REPRODUZ: CD; CD - R; CD - RW; MP3; WMA. DESIGN: COMPACTO. DISPLAY: DIGITAL. COR DA ILUMINAÇÃO: AZUL. NÚMERO DE DISCOS: 01. TIPO DE CARREGADOR DE DISCO: EM CIMA. RÁDIO AM/FM; REFORÇO DOS GRAVES; SOM: DBB. SINTONIA DIGITAL: AUTOMÁTICA. AVANÇO E RETROCESSO DE FAIXAS; CAIXAS ACÚSTICAS 02 DESTACÁVEIS; TELA PARA PROTEÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS; CONTROLE DE VOLUME; EQUALIZAÇÃO: JAZZ, ROCK, POP OU CLÁSSICO. MODOS DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: NORMAL. CONTROLE REMOTO; RELÓGIO: NA TELA PRINCIPAL. AJUSTES DE ÁUDIO. RECURSOS DE SINTONIA; ANTENA: DE FM ESPIRAL FIXA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MICRO SYSTEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONTROLE REMOTO DE 36 TECLAS; MANUAL DO USUÁRIO: PORTUGUÊS DO BRASIL; GUIA PARA INÍCIO RÁPIDO: PORTUGUÊS DO BRASIL; CABO MP3 LINE-IN. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. FAIXA DE FREQUÊNCIA AM/FM; POTÊNCIA TOTAL: 12 WATTS RMS. CONEXÕES: FONE DE OUVIDO: 3,5 MM; ANTENA DE FM ESPIRAL FIXA; HOST USB; ENTRADA ESTÉREO LINE IN DE 3,5 MM; MP3 LINK. PESO APROX. DO PRODUTO: 4,8 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 5,1 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 14,7 X 23,1 X 20,9 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 37 X 27 X 32,6 CM. GARANTIA: 01 ANO)
05	56	UN	APARELHO DVD (APARELHO DVD PLAYER - CARACTERÍSTICAS: REPRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA E JPEG - MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL - CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS) COM FUNÇÃO TV / DVD - CABO DE ÁUDIO/VÍDEO INCLUSOS - DIGITAL PHOTO VIEWER - SLIDE SHOW - MULTIÂNGULO - PROGRESSIVE SCAN - ZOOM DIGITAL - SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M / PAL-N - 3D SURROUND: 3D, ROCK, CLÁSSICA, JAZZ, POP - COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL - CONEXÕES: ENTRADA USB; SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L-R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR) - CONSUMO MÁXIMO DE 8,0W - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - VOLTAGEM: BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8X36X21,5CM (AXLXP)
06	111	UN	APARELHO TELEFONICO (APARELHO TELEFONICO COM FIO; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; COM TECLAS / FUNÇÕES: MUTE, MODE, FLASH/R, PAUSE E REDIAL; 02 OPÇÕES DE VOLUME DA CAMPAINHA; COM DISCAGEM DE TOM E PULSO; NÃO CONSOME ENERGIA)
07	07	UN	ARMARIO DE COZINHA (CONJUNTO/COZINHA EM AÇO 3 PECAS (COR: BRANCA; CORPO: CHAPA DE AÇO DOBRADO, MONTADO POR ENCAIXE E PARAFUSOS E PORCAS. PORTA: EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. PRATELEIRA: SEM EMENDAS, CORTES ARREDONDADOS, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS. DOBRADIÇA: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUIDOS, REGULÁVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS. PUXADOR: EM ABS INJETADO, ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. CAPACIDADE DE CARGA: 10 KILOS POR PORTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELEIRO DUPLO: 165 X 70 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO TRIPLO: 40 X 105 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO DE GELADEIRA: 25 X 70 X 28CM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. COM EMBALAGEM: 21,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)
08	05	UN	ARMÁRIO ARMÁRIO BAIXO MODELO SECRETARIA COM DUAS PORTAS COM CHAVE , EM MELAMINICO 18MM NA COR CINZA COM CHAVE PUXADOR NA COR CINZA MEDINDO 74 X 90 X 40 PERFIL BOLEADO NA COR GRAFITE COM SAPATA E FILETES NOS CONTORNOS
09	243	UN	ARMÁRIO (ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS / CHAPA #24, ESTRUTURA #16; REFORÇO TIPO OMEGA, INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG; 2 CHAVES EM DUPLICATA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 MM., POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 3 REGULÁVEIS; PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; 04 PITÕES, SOLDADOS NAS PORTAS PARA COLOCAÇÃO DE CADEADOS, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E DOIS NA INFERIOR CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; E APÓS, 2 DEMAOS DE TINTA SINTÉTICA; NA COR CINZA; ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR; O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP)
10	270	UN	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS (ARQUIVO DE AÇO MEDINDO (1335 X 710 X 440)MM; TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS; FORMATO "OFÍCIO", PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MOVEL RÍGIDO; COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS; CAIXA E GAVETAS 0,79 MM, ESTRUTURA DE 1,27 MM; AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; E APÓS, 2 DEMAOS DE TINTA SINTÉTICA; NA COR CINZA; ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR; O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP)
11	04	UN	ARQUIVO FICHÁRIO (FICHÁRIO DE MESA COM BASE EM CHAPA DE AÇO COR CINZA, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL; CAPACIDADE PARA 600 FICHAS TAMANHO 4X6 CM., COM ÍNDICE; TAMANHO: 162X118X240MM).
12	05	UN	ASPIRADOR DE PÓ (POTÊNCIA (W) 1.600 W; CAPACIDADE DO COLETOR 1,7 LITROS, COLETOR DESCARTÁVEL; ACESSÓRIOS: BOCAL COMBINADO (PARA PISOS FRIOS/LAMINADOS E TAPETES/CARPETES); BOCAL PARA CANTOS, FRESTAS E ESTOFADOS; 2 TUBOS PROLONGADORES; INDICADOR DE COLETOR CHEIO; COM RODAS; PORTA-FIO ENROLADOR AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO DO FIO: 5 M; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES; MEDIDAS: ALTURA: 38,50 CENTÍMETROS; LARGURA: 28,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 23,00 CENTÍMETROS; PESO: 3,20 QUILOS)
13	15	UN	BALANCA MECÂNICO ANTROPOMÉTRICO ADULTO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 150KG; DIVISÕES EM 100 GM ;PLATAFORMA APROXIMADAMENTE: 28,5 X 37 CM; ALTURA APROXIMADA DE 1,30 MT; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO COM ESCALA DE 2,0 MT; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL ,ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ,COM PINTURA NA COR BRANCO; BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE; PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14	04	UN	BALANCA DIGITAL (BALANCA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPA PROTETORA PLÁSTICA ; BATERIA INTERNA; CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO; TEMPO DE AUTONOMIA DA BATERIA DE 210 HORAS; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA NO DISPLAY DA BALANÇA; BUZZER PARA SONORIZAÇÃO DA DIGITAÇÃO DO TECLADO ; SAÍDAS PARA ETIQUETADORA MATRICIAL E IMPRESSORA TÉRMICA ; CONSUMO MÁXIMO DE 10 WATTS ; 99 MEMÓRIAS PREÇO/KG ; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, PREVENINDO EVENTUAIS DANOS POR EXCESSO DE CARGA; DIMENSÕES : 105 X 265 X 345 MM ; DIMENSÕES DO PRATO : 265 X 218 MM ; CAPACIDADE : 20 KG ; DIVISÃO : 2 G ; PESO DA BALANÇA : 3 KG ; DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT ; BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES)
15	08	UN	BALCAO BAIXO (CONFECCIONADO EM MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BP; NA COR CINZA; MEDINDO (80 X 50)CM = (LXP); NA ALTURA TOTAL DE 75 CM; COM ESTRUTURA EM MADEIRA; TAMPO E CORPO EM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM; CONTENDO: DUAS PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES EM ABS CROMADO E FECHADURA COM UM PAR DE CHAVES).
16	03	UN	BALCAO (BALCAO EM MDF, RETO, MEDIDAS: 300 CM DE COMPRIMENTO, 107 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE; TAMPO DE NO MINIMO 40 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA E BORDAS EM PVC, ARREDONDADAS, FECHAMENTO FRONTAL EM COMPENSADO MELAMINICO NA COR BRANCA; ESPACO INTERNO: 03 ARMARIOS DE DUAS PORTAS, COM 01 FECHADURA E UM PAR DE CHAVES PARA CADA UM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 43 CM, CADA, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 02 PORTAS DE ABRIR NA COR BRANCA EM CADA ARMÁRIO, COM 01 PUXADOR EM CADA PORTA (TOTAL DE PORTAS: 06)
17	06	UN	BATEDEIRA (COM 5 VELOCIDADES E FUNCAO TURBO; TRÊS TIPOS DE BATEDORES E UMA ESPÁTULA; BATEDOR COM MOVIMENTO PLANETÁRIO E MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O EIXO, BATEDORES EM AÇO INOX; ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA PARA ADICIONAR INGREDIENTES; DISCOS DE REGULAGEM: PARA AJUSTE DA ALTURA DA TIGELA EM RELAÇÃO AO BATEDOR PARA DIFERENTES QUANTIDADES DE MASSA ; SALIÊNCIA NO FUNDO DA TIGELA IMPEDINDO O ACÚMULO DE INGREDIENTES ; VENTOSAS NA BASE; TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE; COM PORTA-FIO; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA: 300 WATTS. CAPACIDADE DA TIGELA: 03 LITROS. PESO APROX. DO PRODUTO: 2,8 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 2,8 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 23 X 27 X 34 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 23 X 27 X 34 CM. GARANTIA: 01 ANO)
18	37	UN	BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL. TIPO DE ÁGUA: GELADA E NATURAL. MATERIAL: GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. TORNEIRAS: 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL .ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 5,5 KWH. POTÊNCIA: 154 WATTS. CAPACIDADE TOTAL: 2 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 4º C E 15º C. PESO APROX. DO PRODUTO: 13 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 15 KG. o DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 27,5 X 97 X 36 CM. o DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 27 X 99 X 38 CM. o GARANTIA: 01 ANO (EXCETO PEÇAS PLÁSTICAS; COM CERTIFICADO DO INMETRO)
19	03	UN	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL COM FILTRO (CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS ; CROMADAS (OPÇÃO PARA QUINTA TORNEIRA); APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA; ELETROSTATICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁZ ECOLÓGICO R 143º; MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP; TENSÃO 127V OU 220V; BEBEDOURO CERTIFICADO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BEBEDOURO COM 4 - TORNEIRAS; MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,10X0,46X1,68 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG; DEVERA SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO FILTRO DE AGUA EXTERNO, COM REFIL; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.
20	27	UN	BEBEDOURO DE AGUA (BEBEDOURO CONJUGADO, ELETRICO, DE PRESSAO, CONJUGADO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GABINETE EM ACO INOXIDAVEL POLIDO; COM DUAS PIAS TAMBÉM EM ACO INOXIDAVEL POLIDO; COM TRES TORNEIRAS CROMADAS, SENDO DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO; TODAS TORNEIRAS COM BOTA DE REGULAGEM DE PRESSAO; RESERVATORIO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA E FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; MEDINDAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); 340 X 300 X 940 MM E 340 X 300 X 650 MM (PARTE INFANTIL SUSPENSÁ); PESO MINIMO: 18 KG.; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 V; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; E GARANTIA TOTAL DE 12 MESES; ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS AXLXP)
21	33	UN	BOTIJA DE GAS (RECIPIENTE P/GAS; VAZIO, EM ACO,RESISTENTE A ALTA PRESSAO; TIPO BOTIJA; UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 13 KGS; DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6479,NBR 8471,NBR 8472,NBR 8460,NBR 8462,NBR 8463; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO 017,DE 30/10/84 E PORT.09 DE 04/05/93: DIMENSÕES: 360 MM DE DIÁMETRO X 460 MM ALTURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

22	23	UN	BUFFET SELF SERVICE (BUFFET PARA SELF SERVICE - CARRO TÉRMICO, ESTUFA, BUFFET, PARA SELF-SERVICE 08 CUBAS QUENTE, AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR, 110V; FICHA TÉCNICA: ESTRUTURA TUBULAR Ø1. 1/2 POLEGADAS CURVADA E CROMADA; 8 CUBAS EM AÇO INOX; TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX; AQUECIMENTO ELÉTRICO; FUNCIONA TIPO BANHO MARIA; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESISTÊNCIA DE BAIXA POTENCIA; POTENCIA MÁXIMA 2000 WATTS; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA 0,8 KW/H; LIVRE ACESSO AS BANDEJAS; EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS NOS PES, PARA FACILITAR O TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; CORPO: PANELEIRO E BANHO-MARIA EM AÇO INOX AISI 430; FINO ACABAMENTO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; APROVADO PELO PROCEL E INMETRO; DIMENSÕES DO SELF-SERVICE: (CXAXP) MEDIDAS EXTERNAS. COMPRIMENTO: 145CM; ALTURA: 129CM; PROFUNDIDADE: 68CM; PESO LÍQUIDO: 38 KG; PESO BRUTO: 46 KG; MEDIDAS E PESO APROXIMADAS; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR)
23	09	UN	CADEIRA MODELO DIGITADOR COM ELEVAÇÃO A GÁS, EM ESPUMA INJETADA EXTRA DE 50MM, SEM BRAÇO, COM LÂMINA FIXADAS COM PORCAS GARRAS ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO. DEVERÁ SER REVESTIDO EM COURINO, AS BORDAS DE PROTEÇÃO EM PERFIL FRACÊS NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA CINCO PÉS, ASSENTO DIRETOR COM RELAX, OS RODÍZIOS SERÃO DUPLOS NYLON, BASE CINCO PÉS, ASSENTO MEDINDO: 0,37 X 0,43 CM E ENCOSTO 0,47 X 0,41 CM, MODELO DIGITADOR.
24	144	UN	CADEIRA FIXA (CADEIRA SECRETARIA, FIXA C/CACHIMBO; ESPUMA LAMINADA - C/SANFONA TUBO 7/8; SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA LAMINADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E REVESTIDOS TECIDO PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERÁ SER MOVEL E AJUSTAVEL ANATOMICAMENTE AS COSTAS, ESTRUTURA FIXA / PORCA GARRA, MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 39 X 42 CM / ENCOSTO: 36 X 29 CM.)
25	06	UN	CADEIRA POLIPROPILENO: COM ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUSOS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800 X 400 X 2000, APROXIMADAMENTE FIXADO POR BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 DE 1/4 X 1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPOXI COR PRATA.
26	70	UN	CADEIRA GIRATORIA (CADEIRA DIGITADOR C/ BASE GIRATÓRIA; BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; ENCOSTO MOVEL, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO TIPO BACK SYSTEM; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PES COM RODÍZIOS; ASSENDO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA E CAPAS PLÁSTICAS; FLANGE EM METAL; ESTRUTURA PORCA GARRA; PESO SUPORTADO: ATE 100KG; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: ASSENTO: LARGURA: 47 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ENCOSTO: LARGURA 36 CM; ALTURA: 29 CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM; PESO LÍQ.APROXIMADO DO PRODUTO: 10KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO)
27	01	UN	CADEIRA ODONTO PEDIÁTRICA CADEIRA ODONTO-PEDIÁTRICA ACOPLÁVEL À CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES ATÉ 4 ANOS. CONSISTE EM ESTOFAMENTO DE COURVIN ODONTOLÓGICO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, ALMOFADA DE CABEÇA, ESPUMA INJETADA E TIRAS DE FIXAÇÃO E DE CONTENÇÃO. ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
28	01	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL, BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPA MACIÇA DE AÇO CARBONO, COM ISOLAÇÃO POR TAPETE DE BORRACHA; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOREDUTORES ELÉTRICOS; ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO: COMANDO DE PÉ, COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, POSIÇÃO DE TRABALHO PROGRAMÁVEL COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO E SINCRONIZADO, VOLTA A ZERO E LIGA E DESLIGA DO REFLETOR; ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO DOBRADO; ENCOSTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PARTES METÁLICAS COM BANHO QUÍMICO; CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; BRAÇOS DE APOIO; ESTOFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO, CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO NO ENCOSTO E LAMINADA NO ASSENTO REVESTIDA COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, COM MOVIMENTO ANTERO-POSTERIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

29	10	UN	CAIXA AMPLIFICADA (MULTIUSO; 4 CANAIS DE ENTRADA PARA INSTRUMENTOS E MICROFONES; 1 ENTRADA KEYBOARD L&R P10 ¼ E 1 ENTRADA; AUX/CD TAPE RCA L&R ; 200W RMS ALTO FALANTE DE 15" E TWEETER PIEZOELÉTRICO; 200W DE POTÊNCIA; CONTROLE GRAVE, MÉDIO, AGUDO (LOW, MID, HIGH); SAÍDA PARA GRAVAÇÃO REC OUT RCA L&R ; SAÍDA DE LINHA LINE OUT P10 ¼ ; CHAVE LIGA/DESLIGA PARA O TWEETER; LED ON/OFF; TENSÃO AC 120/240 VOLTS; DIMENSÕES ALT.XLARG.FR.XLARG.TZ.XPROF.): 650X540X540X260MM)
30	04	UN	CAIXA ATIVA CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA ATIVA COM TRIPE PARA SUPORTE - APLICAÇÃO: SIDE, P.A., INSTRUMENTOS; SISTEMA: CAIXA TRAPEZOIDAL DE 2 VIAS AMPLIFICADAS; AMPLIFICADOR: (POTÊNCIA MÍNIMA: 220 W/RMS (4 OHMS) E 140 W/RMS (8 OHMS) COM COMPRESSOR OUTPUT, PROTEÇÃO DC E AUTO RAMP. RESP. DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 18 KHZ; ENTRADAS: 2 CANAIS INDEPENDENTES C/ FILTRO SUBSONIC; CANAL 1: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+/- 15 DB); CANAL 2: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+/- 15 DB); SAÍDAS: 1 LINE OUT (P 10), 1 PRÉ-OUT (P 10), 1 (P 10) P/CAIXA PASSIVA EXTERNA (8 OHMS). ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 120/230 V (50/60 HZ); FALANTES: 1X15", 1 DRIVE DE FAIXA ESTENDIDA COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V - DRIVER 90°H E 40°V; DIMENSÕES MÍNIMAS (MM): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 PESO: 22,5 KG. ACABAMENTO: EM PINTURA ESPECIAL NA COR PRETA, TELA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, CANTONEIRAS, ALÇA E FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA. PESO MÍNIMO: 18,5 KG. SUPORTE: PEDESTAL TIPO TRIPE PARA CAIXA DE SOM E VOZ, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 1,30 M ATÉ 1,80 M.; CHAPÉU DE METAL; SUPORTA ATÉ 60 KG; SISTEMA DE PINO TRAVA; MATERIAL: ALUMÍNIO; PINTURA: COR PRETA)
31	04	UN	CÂMARA DE VACINAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES DE BAIXA TEMPERATURA, DESENVOLVIDA PARA PROVER UM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA AMBIENTAL NO INTERIOR DA SUA CÂMARA; CONSTRUÍDA EM GABINETE, COM ACABAMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA PORCELANIZADA NA COR BRANCA COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE ATRAVÉS DE POLÍMEROS ESPECIAIS, ALUMÍNIO E OU AÇO INOX. PORTA COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO; CONTRA PORTAS INTERNAS TRANSPARENTES INDIVIDUAIS PARA CADA COMPARTIMENTO; MÍNIMO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO REVESTIDO EM EPÓXI BRANCO; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SELADA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, COM RESFRIAMENTO FORÇADO POR VENTILADOR E SISTEMA QUE EVITA ACÚMULO DE GELO; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL IMPULSIONADO POR MOTO VENTILADOR AXIAL, PASSANDO O AR CONTÍNUO E SUAVEMENTE PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS; EQUIPADA COM TRÊS SENSORES, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA, IMERSO EM SOLUÇÃO SIMULANDO A REAL TEMPERATURA DA VACINA ARMAZENADA, OUTRO DIRETAMENTE NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA RESPOSTA DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE DA ABERTURA DE PORTA, E UM TERCEIRO, LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE; MENU PARA MULTI SENSORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA INDIVIDUAL EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS; PRECISO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C E PRECISÃO DE 0,7°C; LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY, QUE SÃO MEMORIZADAS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINÍCIO MANUAL; SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAVAMENTO QUE EVITA ALTERAÇÕES INADVERTIDAS NA PROGRAMAÇÃO; FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, PROVENIENTES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROTEGENDO O SISTEMA MICROPROCESSADO; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA; CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO PROGRAMÁVEL QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2,5°C A +7,5°C NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR; INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA ATUAL, TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA REGISTRADA, HORA E ALARME INIBIDO; ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PORTA ABERTA, BAIXA E ALTA TEMPERATURA PRÉ-CALIBRADOS RESPECTIVAMENTE EM +2,0°C E +6,0°C, PODENDO SER FACILMENTE AJUSTADOS MANUALMENTE EM OUTRAS TEMPERATURAS; TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS; SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES; SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CRÍTICA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIDO POR BLOCOS DE MATERIAL; CHAVE GERAL TIPO DISJUNTORA PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA; ILUMINAÇÃO INTERNA INDIRETA, ACIONADA AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE APROXIMADAMENTE +40°C MEMORIZADA PODENDO SER FACILMENTE AJUSTADOS MANUALMENTE EM OUTRAS TEMPERATURAS; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 340 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V FREQUÊNCIA: 60 HZ: CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.
32	26	UN	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO MÍNIMA: 16.1 MEGAPIXELS; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO: 5X. ZOOM DIGITAL MÍNIMO: 10X; SENSIBILIDADE: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / AUTO; FACE DETECTION; LCD DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			2.7 POLEGADAS; MEMORIA INTERNA: APROXIMADAMENTE 27 MB; 08 MODOS DE CENA; DISTÂNCIA FOCAL: IMAGENS 16 POR 9 - 28-140MM / IMAGENS 4 POR 3 - 25-125MM / VÍDEO 16 POR 9 - 28 - 140 MM / VÍDEO 4 POR 3 - 34-170MM ; FILMAGEM: 720 FINE / 720 STANDARD / VGA (640 X 480); SLIDE SHOW; ALCANCE DO FLASH: ISO AUTO APROX 0,2 A 3,7 M; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, AUTO ORIENTAÇÃO, MICROFONE MONO EMBUTIDO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, MONTAGEM DE TRIPÉ, MODO BURST, TIMER, IMPRESSÃO DE DATA; BATERIA: LITHIUM IÓN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,1 x 5,15 x 1,91 CM (LxAxP). ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 1 MEMORY STICK PRO-HG DUO DE 8GB, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 CABO MULTI-CONEXÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CD-ROM PMB. COR: PRATA; GARANTIA 2 ANOS.
33	49	UN	CANTINHO DA LEITURA (GONDOLA EXPOSITORA, COMPOSTA POR 03 PRATELEIRAS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "CANTINHO DA LEITURA" NA PARTE SUPERIOR; ALTURA: 1,10 CM; LARGURA: 60 CM; PROFUNDIDADE: 8 CM; CONFECCIONADO EM MDF: FUNDO 4 MM / LATERAL 6 MM; PINTURA: ESMALTE; COR DAS PRATELEIRAS: BEJE; COLUNAS: VERMELHAS; DETALHES EM AMARELO, AZUL E VERDE, 01 EM CADA PRATELEIRA; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: LETRAS VERMELHAS, FUNDO BEJE, MOLDURA: VERMELHA E GRAVURA)
34	02	UN	CARRINHO DE MÃO (COM RODA E PNEU MACIO COM CAMARA DE AR - CAPACIDADE MÍNIMA: 47 LITROS; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO)
35	03	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS CARACTERÍSTICAS: 2 VELOCIDADES; COR: PRATA; BOCAL EXTRA LARGO; TRAVA DE SEGURANÇA; FILTRO EM INOX SUPER RESISTENTE, JARRA DE 1,5 LITRO COM SEPARADOR DE ESPUMA, DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, POTÊNCIA DE 1000 WATTS E 2 OPÇÕES DE VELOCIDADES. ACOMPANHADA UMA ESCOVA PARA LIMPEZA; PORTA-FIO; COLETOR DE BAGAÇO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CENTRIFUGA DE FRUTAS; FILTRO; JARRA; ESCOVA PARA LIMPEZA. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA: 1000 WATTS. CAPACIDADE DA JARRA: 1,5 LITRO. CAPACIDADE DO COLETOR DE BAGAÇO: 2 LITROS. COMPRIMENTO DO FIO: 60 CM. DIÂMETRO DO BOCAL DE ALIMENTOS: 8,5 CM. PESO APROX. DO PRODUTO: 4,70 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 6,30 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 45,5 X 40 X 38 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 45,5 X 40 X 52 CM. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO.
36	10	UN	CILINDRO DE GAS (RECIPIENTE P/GAS; VAZIO; EM AÇO; RESISTENTE A ALTA PRESSAO; TIPO CILINDRO; UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 45 KGS; DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6479, NBR 8471, NBR 8472, NBR 8460, NBR 8462, NBR 8463; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO 017, DE 30/10/84 E PORT.09 DE 04/05/93; DIMENSÖES: 380 MM DE DIÂMETRO X 1280 MM DE ALTURA)
37	37	UN	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA PROFESSOR (CONJUNTO PARA PROFESSOR , COMPOSTO DE 1 MESA 1,10 X0,50X0,74 METROS; ESTRUTURA EM AÇO ,CHAPA 18, PÉS TRAVESSAS., SOLDA MIG, PINTURA EM EPOX.; COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS DE NYLON , TAMPO EM COMPENSADO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LANINADO ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) DE 0,8 MM DE ESPESSURA COR : CINZA, DOTADA DE FRONTAL EM COMPENSADO DE 10 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LANINADO E UMA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) E RESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, ESTRUTURA FIXA TUBULAR)
38	116	UN	CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO (CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, COMPOSTO POR 02 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL E 06 CADEIRAS; CARACTERÍSTICAS: ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO: LARGURA 300MM, PROFUNDIDADE 300MM; ENCOSTO: ALTURA 160MM, LARGURA 300MM; ESPESSURA: 10MM; MATERIAL: MDF; REVESTIMENTO: FÓRMICA LISA NA COR BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO 3/4" ; ESPESSURA: 1,2MM; TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE COR PRETA; PES COM SAPATAS DE NYLON NA COR PRETA; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 340MM; MESA: MESA TRAPEZOIDAL INFANTIL; TAMPO: MEDIDA: 1200MM X 600MM; ESPESSURA: 18MM; MATERIAL: MDF; REVESTIMENTO: FÓRMICA LISA BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO 7/8" ; ESPESSURA: 1,2MM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE; ALTURA: 570MM; PES COM SAPATAS DE NYLON NA COR PRETA)
39	1060	UN	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO (CONJUNTO PARA ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 SOLDA MIG TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETRO-ESTÁTICA COM TINTA A PO HÍBRIDA NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA A 200° C, PES COM SAPATAS PROTETORAS DE NYLON. TAMPO DE 600 X 400 MM. CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 18 MM, PORTA LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 10 MM, REVESTIDO DE LAMINADO DE ALTA PRESSAO, FORMICA BRANCA EM FACE, SENDO O ENCOSTO REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, FIXADOS A ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMINIO, ALTURA DA MESA: 0,74M - CADEIRA:0,43M)
40	04	UN	CORTADOR DE LEGUMES (CABRITA) COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, GRELHA DE CORTE EM AÇO INOX, PARA CORTES NO FORMATO QUADRADO DE NO MAXIMO 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MM. ; TIPO MANUAL, MODELO: DE TRIPÉ, FEITO EM TUBO DE AÇO 5/8 SOLDADO, PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDINDO 120 CM DE ALTURA ; FRENTE 65 CM; FUNDO 47 CM; PESO: 2900 GR.; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE +/- 5% PARA OS DIMENSIONAIS.
41	55	UN	DESCASCADOR DE LARANJA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO; USO MANUAL POR MEIO DE MANIVELA; ENGENHAGENS: NYLON COM FIBRA DE VIDRO; LÂMINAS EM AÇO INOX; PESO: 1,4 KG.
42	12	UN	ENCADERNADORA MAQUINA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM; QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60; TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 16 KG; COM GAVETA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS; COM AJUSTES PARA MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL.
43	14	UN	ESCADA 06 DEGRAUS (DE ABRIR; MATERIAL: ALUMINIO; TAMANHO: ALT 169 CM X COMP 96 CM X LARG 46 CM; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, LEVE, DOBRÁVEL ; POSSUI 05 DEGRAUS E UMA PLATAFORMA SUPERIOR; COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ACABAMENTO NA COR AZUL PARA MAIOR VISIBILIDADE; PESO 3,51 KG)
44	09	UN	ESCADA EXTENSIVA 08 DEGRAUS (EM LIGA DE DURALUMINIO; DE ABRIR E EXTENSIVA; COM 08 DEGRAUS; PES COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA FECHADA: 2,70 M; ALTURA ABERTA: 2,50 M; ALTURA ESTICADA: 4,50 M)
45	04	UN	ESCADA 02 DEGRAUS (ESCADA EM AÇO 02 DEGRAUS (ESTRUTURA E DEGRAUS: CONSTRUÇÃO EM AÇO; PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; MEDIDAS: ALTURA: 40 CM; LARGURA 35 CM; COMPRIMENTO 42 CM; COR: CINZA; PLATAFORMA EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE NOS DEGRAUS E SAPATAS ANTI DERRAPANTES NOS 4 PES.
46	05	UN	ESCANINHO 20 VAOS ARMARIO DE AÇO; MEDINDO (1940 X 1230 X 427) MM =(AXLXP); COM 20 VAOS, SOBREPOSTOS DE 5 EM 5; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO, VENEZIANA DE VENTILAÇÃO; COM FECHADURA DE SEGREDOS DIFERENTES; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESURA MINIMA DE 0,64MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E DE 1,98MM (CHAPA N.14) PARA A BASE(PES); COM PINTURA ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
47	10	UN	ESCANINHO 08 VAOS ARMARIO EM AÇO; MEDINDO (1950 X 1230 X 420)MM = (AXLXP); COM 08 VAOS, SOBREPOSTOS 02 A 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO; CONTENDO: PITAO, CADEADO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESURA MINIMA DE 0,64 MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E 1,98 MM (CHAPA N.14) PARA A BASE (PES); COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA CAMPESTRE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
48	03	UN	ESPRESSADOR DE FRUTAS DESCRIÇÃO CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, DOTADO DE TAMPA. COPO COLETOR EM METAL, BICA, PENEIRA E EXTRATORES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 50 LITROS DE SUÇO DE LARANJA POR HORA. ACIONAMENTO POR MEIO DE MOTOR ELÉTRICO ESPECIAL DE 400 WATTS, TENSÃO DE 110 VOLTS (3,6 AMPÉRES) COM COMANDO POR INTERRUPTOR LIGA DESLIGA. CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO: 50 LTS/H; CONSUMO: 0,5 KW/H; POTÊNCIA: 0,25 CV; VOLTAGEM: 110/220 V; ALTURA: 36 CM; COMPRIMENTO: 26 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; PESO LÍQUIDO: 4,4 KG; PESO BRUTO: 5,1 KG.
49	05	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE MDP COM ESPESURA DE 18MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,60M, SEM GAVETAS, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DEVERÁ TER UM PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA NA COR GRAFITE. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE. SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PÉS DUPLO COM COLUNA CENTRAL EM TUBO DE 1/4", COM CALHA CENTRAL FIXA EM TUBO OBLONGO 29X58CM E BASE SUPERIORES DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM PERFIL 30X20CM, DEVERÁ AINDA OS PÉS POSSUÍREM SAPATA NIVELADORA COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA - MODELO LINHA COMPACTA DA KAS MOBILE OU SIMILAR.
50	22	UN	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS DUPLA FACE INFANTIL (BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESURA DE 1,50MM, COM FURAÇÃO DO TIPO CREMALHEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 60MM. 01 (UMA) BASE INFERIOR RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESURA DE 0,90MM, REFORÇO INTERNO EM OMEGA EM TODA SUA EXTENSÃO. CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESURA DE 0,90MM E 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESURA DE 1,90MM COM ENCAIXES PARA AS COLUNAS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) COM DOBRA INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS COLUNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA COM ESPESURA DE 0,90MM, UNIDA AS DUAS EXTREMIDADES DAS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SENDO 03 DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESURA DE 0,60MM, CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) A 02 (DOIS) ANTEPAROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,20MM. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS NAS CORES: BASE INFERIOR, COLUNAS E TRAVESSA SUPERIOR NA COR VERDE, PRATELEIRAS NA COR AMARELA E ANTEPAROS LATERAIS (FLOR) NA COR VERMELHA; MIOLO DA FLOR COR AMARELA; DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA 104 CM. PROFUNDIDADE: 55 CM).
51	159	UN	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 2,00X0,92X0,42M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)
52	73	UN	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 1,48X0,92X0,42 M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)
53	80	UN	ESTANTE EM AÇO 10 PRATELEIRAS DUPLA FACE (CHAPA 22 COM PLANO BASE E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 5 DE CADA LADO, REGULÁVEIS. TAM. 2 METROS DE ALTURA X 1 DE LARGURA E 0,55 DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA CLARO)
54	06	UN	ESTANTE EM AÇO 5 PRATELEIRAS (ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO; ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, COM 05 PRATELEIRAS; MEDINDO 1,98 M DE ALTURA; COM PRATELEIRAS DE 920MM DE LARGURA E 420MM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. COM CHAPAS DE AÇO SIMPLES E PERFILADAS; OBEDECENDO AS ESPESSURAS: CORPO E PRATELEIRAS DE 0,64MM (CHAPA 24); REFORCO EM X COM 2 TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 30MM DE LARGURA; COLUNAS EM PERFIL L, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,98MM; AS FOLHAS DE AÇO TERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA; O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)
55	13	UN	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL (DESTINADA A RETIRAR A UMIDADE EXISTENTE EM FOLHAS USADAS EM MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA; CAPACIDADE MÁXIMA: 600 FOLHAS; CAPACIDADE IDEAL: 500 FOLHAS; PESO: 1,940 KG.; MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO E ABS NATURAL; DIMENSÕES: 290X410X105 MM. ; POTÊNCIA: 20 WATTS; CORRENTE(MODELO 110 V): 0,18 AMPÉRES; CONSUMO: 0,02 KWH; CAIXA COM 1 UNIDADE.
56	05	UN	EXPOSITOR/GONDOLA GONDOLA EXPOSITORA PARA PERIÓDICOS, COM PLANO BASE E 05 PRATELEIRAS COM PLANO RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), COLUNAS E ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA "16" (1,5MM). MEDIDAS EXTERNAS: 2,00M DE ALTURA X 1,02M DE COMPRIMENTO X 0,41M DE PROFUNDIDADE. CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA
57	16	UN	EXPOSITOR/GONDOLA (EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES, COM BASE ABERTA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE "T", CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM COM ALTURA MÍNIMA DE 1400MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. FECHAMENTO EM "L" NA PARTE FRONTAL INFERIOR DAS COLUNAS, FIXADO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM DOBRADO EM "U", FIXANDO AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000MM, FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 104 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. COR DAS PRATELEIRAS: BEJE; COR DA BASE E COLUNAS: VERMELHA)
58	06	UN	FERRO ELETRICO (TIPO SECO COM CAIXA EM FOLHA DE AÇO; E BASE EM AÇO LISO; CABO DE POLIPROPILENO PRETO TERMOPLÁSTICO ISOLANTE; TIPO DOMÉSTICO; MODELO CONVENCIONAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, E CABO ELÉTRICO ANATÔMICO ARTICULADO E FLEXÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; COM REVESTIMENTO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CAIXA CROMADO)
59	20	UN	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL FILTRO PARA AGUA; USO EXTERNO ACOPLADO AO BEBEDOURO INDUSTRIAL; ENTRADA/SAÍDA ¾; CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO NORMAS ABNT 14908 - 2004; COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; VAZAO DE ATE 1100 LITROS POR HORA; DEVERÁ SER FORNECIDO COM REFIL; FILTRAGEM: CARVAO ATIVADO.
60	10	UN	FOGAO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL,UM QUEIMADOR GIGANTE FORNO AUTOLIMPANTE COM CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, PRATELEIRA REGULÁVEL, VISOR PARCIAL, MESA EM AÇO INOX
61	10	UN	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO GRELHAS 40X40 PERFIL: 9 CM - SENDO 3 SIMPLES E 3 DUPLAS; DADOS: PINTURA ELETROSTÁTICA - GRELHAS 8 DEDOS REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO - QUEIMADOR PALMATÓRIA-CONS.: 300 GR/H E DUPL. 600 GR/H EM FERRO FUNDIDO - GAMBIARRA DE 1 POLEGADA POLIDA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO - REGISTRO EM METAL CROMADO - FORNECIDO COM FORNO INSTALADO NO FOGAO COM RESPECTIVAS CONEXOES E PRONTO PARA USO; FRENTE DA PORTA DO FORNO EM AÇO INOX; MEDIDAS MINIMAS DO FORNO: INTERNA - 60X60X30 EXTERNA - 67X65X44; CERTIFICADOS: CEG; PINTURA ELETROSTATICA E INPI. TAMANHO APROXIMADO DO FOGAO: 153 X 115 X 080 CM(AXLXP)
62	08	UN	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO PERFIL 6,5C M; GAMBIARRA DE ¾; GRELHA 30 x 30 CM., EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES 300GH/H E 600GR/H; BANDEJA APARADORA; FORNO FIXO PRONTO PARA USO COM AS RESPECTIVAS CONEXÕES; MEDIDAS APROX. DO FORNO: INTERNA(58X58X28 CM) e EXTERNA(67X65X44 CM); PORTA DE VIDRO NO FORNO EM AÇO; REGISTRO EM METAL CROMADO; PUXADOR RESISTENTE AO CALOR; CERTIFICADOS: CEG, PINTURA ELETROSTATICA E INPI; MEDIDAS APROX. DO FOGAO: 096 X 108 X 80 CM.
63	16	UN	FORNOELETRICO (DE MESA, COM ISOLAMENTO TERMICO TOTAL; CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO; 127 V; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO,NO BALCAO; ELETRICO; ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO; CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM CAIXA DE AÇO INOX; CONVENCIONAL; MEDINDO (490X400X490)MM; 46 LITROS; BANDEJA P/ RESIDUOS, PRATELEIRA REMOVIVEL; LAMPADA INTERNA, APARADOR DE RESIDUO; PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO)
64	12	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS (PUXADOR ERGONÓMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA; TAMPA BALANCEADA: LEVE PARA ABRIR, RESISTENTE E SEGURA PARA VEDAR; GAXETA REMOVÍVEL; GABINETE INTERNO PRÉ-PINTADO DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA; DRENO FRONTAL; RODÍZIOS REFORÇADOS; BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL; CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: 546 LITROS; FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C.; FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C.; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DRENO FRONTAL; FECHADURA.; GRADE INTERNA; RODÍZIOS: 4; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO; TIPO DE ABERTURA: BASCULANTE; TIPO DE ISOLAÇÃO: POLIURETANO; TIPO DE PINTURA: POLIÉSTER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: PLÁSTICO ERGONÓMICO. DIMENSÕES: 94,4X166,5X69CM (AXLXP); DIMENSÕES DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X155,5X51,5CM (AXLXP); PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 83KG; 110 VOLTS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES)
65	01	UN	FREEZER VERTICAL FROST FREE (CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES. PUXADOR EXTERNO NA PORTA; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE; NÃO CONTÉM CFC; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; DEGELO: FROST FREE; CESTOS REMOVÍVEIS; TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE; CAPACIDADE MINIMA BRUTA: 239 LITROS; CAPACIDADE MINIMA LIQUIDA 218(LITROS); N° DE PORTAS: 1; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) D; COR: BRANCA; CONSUMO (KWH) - 71 MÊS; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; ALTURA MINIMA:1,73 METROS; LARGURA MINIMA: 55,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE MINIMA: 64,50 CENTIMETROS; PESO MINIMO: 60,00 QUILOS.
66	03	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS COM TRANCA SIMULTANEAS NAS 04 , TAMPO EM MELAMINICO DE 18 MM NA COR CINZA COM PERFIL BOLEADO NA COR GRAFITE CAIXA EM MELAMINICO NA COR CINZA FILETADA E GAVETAS EM AÇO CHAPA 24 COM CORREDIÇA METÁLICAS E RODÍZIOS.
67	05	UN	GAVETEIRO DE MESA COM TRÊS GAVETAS COM TRANCA SIMULTÂNEA NAS TRÊS , FRENTE EM MELAMINICO NA COR CINZA E CAIXA EM METAL NA COR GRAFITE EM PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTE EM FILETE NOS CONTORNOS
68	05	UN	IMPRESSORA MATRICIAL (DE 9 AGULHAS E CARRO ESTREITO (80 COLUNAS). COMUNICAÇÃO: USB 1.1, ENCAIXE TIPO B PARA CARTÕES E PARALELA BIDIRECIONAL, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: RASCUNHO ULTRA-RÁPIDO 680 CARACTERES POR SEGUNDO (12CPP). ENTRADA DE PAPEL: FOLHAS SOLTAS: SUPERIOR. FORMULÁRIO CONTÍNUO: FRONTAL, TRASEIRO E SUPERIOR. VOLTAGEM: 110V ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 41,4X35X16,75CM (AXLXP) ; PESO LIQ. APROXIMADO: 7,6KG ; GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO ; COMPATÍVEL COM WINDOWS 3.1, WINDOWS 95, WINDOWS NT 3.51/NT 4.0. E XP; SILENCIOSA E RÁPIDA; NÍVEL DE RUÍDO: 55 DBA.; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: RASCUNHO ULTRA-RÁPIDO 680 CPS (12CPP) RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 559 CPS (10CPP) RASCUNHO 419 CPS (10 CPP) QUALIDADE QUASE DE CARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(NLQ) 104 CPS (10CPP). BUFFER: 128 KB.CONFIABILIDADE VOLUME DE IMPRESSÃO: 52 MILHÕES DE LINHAS. DURAÇÃO DO CABEÇOTE : 400 MILHÕES DE CARACTERES. MTBF: 20.000 HORAS DE FUNCIONAMENTO (POH), 25% CICLO DE TRABALHO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA, MANUAL DO USUARIO, DRIVER CD E FITA).
69	25	UN	INTERFONE/ PORTEIRO ELETRONICO (DE SOBREPOR; COM TETO DE PROTECAO; CONTENDO UM PORTEIRO ELETRONICO E UM INTERFONE; TAMPA EM ALUMINIO E BASE EM PLASTICO ABS; POSSUI ALARME ANTI-VIOLAÇÃO PARA O PAINEL DO PORTEIRO ELETRÔNICO, AJUSTE DE ÁUDIO EXTERNO E ACIONA FECHADURA ELÉTRICA. BIVOLT; MEDIDAS 15X9X3,7 CM; GARANTIA DE 01 ANO.
70	08	UN	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG (CAPACIDADE MINIMA: 15,2 KG.. TECLA TURBO AGITAÇÃO; FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADOR; FUNÇÃO LAVA TÊNIS; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 5 NÍVEIS DE ÁGUA; MULTIDISPENSER COM INTERIOR REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA; TECLA AVANÇA ETAPAS; TECLA MOLHO DINÂMICO AMACIANTE; PROGRAMA RÁPIDO 25 MINUTOS; TECLA DUPLO ENXÁGUE; GABINETE DE AÇO GALVANIZADO COM 3 ANOS DE GARANTIA; CESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA; EM POLIPROPILENO ESPECIAL MUITO MAIS RESISTENTE. NÃO ENFERRUJA. NIVELADOR PARA PISOS IRREGULARES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (KG): 15,2 ; RPM NA CENTRIFUGAÇÃO: 750 ; TENSÃO (V) : 127/220 ; FREQUÊNCIA (HZ): 60 ; COR : BRANCA)
71	18	UN	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS; COM COPO DE ACO INOX AISI 304,TAMPA E ALCA C/BORDAS REBATIDAS P/ LADO INTERNO EM TODA EXTENSAO; BASE DE ACO INOX AISI 304,REMOVIVEL; LAMINA EM ACO INOX AISI 420 TEMPERADO,PORCA BUCHA E ADAPTADOR EM ACO INOX AISI 304; TENSÃO DE ALIMENTACAO 110V; COM ROTACAO MINIMA DE 3.400 RPM
72	08	UN	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO CAPACIDADE TOTAL DO COPO: 1,8 LITROS COM GRADUACAO; POTENCIA: 550 W; TENSÃO: 110 VOLTS; NUMERO DE VELOCIDADES: 3(TRES) + FUNCAO PULSAR; COM FILTRO PARA SUCOS; COPO EM PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE; COM 4 LAMINAS EM ACO INOX; COM PORTA FIO; SUPORTE REMOVIVEL; BASE ANTIDERRAPANTE COM VENTOSAS; GARANTIA TOTAL DE 01 ANO; ALTURA:41,00 CENTIMETROS; LARGURA:23,00 ; CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:20,00 CENTIMETROS; PESO:2,20 QUILOS
73	22	UN	LONGARINA (MODELO CADEIRA; DE SECAO TUBULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM; PINTURA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; PARA 04 LUGARES; SEM BRACOS; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; COBERTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ESPESSURA MINIMA DE 50MM; DENSIDADE DE 45 KG/M3; REVESTIDO EM COURVIN; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM ACO / PORCA GARRA).
74	10	UN	LONGARINA LONGARINA FIXA POLIPROPILENO: COM 4 (QUATRO) LUGARES SEM BRAÇO. ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 320 MM, APROXIMADAMENTE, FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 430 FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800 X 400 X 2000, APROXIMADAMENTE FIXADO POR BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 DE ¼ X 1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPÓXI COR PRATA.
75	27	UN	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA; ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM; N° MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULA 04X34 MM / CARTÃO / CD/DVD ; NÍVEL DE SEGURANÇA: 03; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 02M/MIN; CAPAC. MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 26 KG/H; ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR MECÂNICO; REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO; POTÊNCIA: 374W; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: PERIÓDICO: 02 MIN. LIGADO/10 REPOUSO; NÍVEL DE RUÍDO: 75 DB (A); VOLUME DA LIXEIRA: 24 LITROS; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; DIMENSÕES / PESO: DIMENSÕES (EM MM): 345 X 230 X 465 ; PESO APROXIMADO:7,3 KG; VOLTAGEM : VOLTAGEM: 110V.
76	12	UN	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO DE MESA MEDINDO 70 X 70 CM, COM 65 CM DE ALTURA, COM TAMPO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM REVESTIMENTO EM FORMICA BRANCA; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MINIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RIGIDO DE NO MINIMO 3 MM ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO; DEVERÁ VIR COM 4 CADEIRAS FIXAS PALITO, COM ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO TAMBÉM EM FORMICA BRANCA, SENDO O ENCOSTO REVESTIDO EM AMBAS AS FACES (MESMO PADRÃO DA MESA), COM SAPATAS DE NYLON NOS PES.
77	03	UN	MESA PARA IMPRESSORA MESA 60 X 40 NA COR CINZA/CINZA COM PER BOLEADO EM PVC ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA
78	08	UN	MESA DE COZINHA (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPOXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80 M.; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
79	06	UN	MESA DE TRABALHO COM 6 GAVETAS DE AÇO SENDO 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS DE CADA LADO COM FECHADURA ; 01 GAVETEIRO DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, E VAO CENTRAL PARA ACOMODAR CADEIRA DA SECRETARIA; DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,60X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
80	01	UN	MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, COM DIMENSÃO DE 160 X 0,70M, SEM GAVETAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL DEVERÁ TER UM PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA NA COR GRAFITE. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PÉS DUPLO COM COLUNA CENTRAL EM TUBO DE ¼ , COM CALHA CENTRAL FIXA EM TUBO OBLONGO 29X58 MM E BASE SUPERIORES DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM PERFIL 30X20MM, DEVERÁ AINDA OS PÉS POSSUÍREM SAPATA NIVELADORA COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA - MODELO LINHA COMPACTA DA KAS MOBILE. SIMILAR.
81	32	UN	MESA PARA REUNIÃO (MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,50 X 1,00 X 0,75 M, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15MM, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE NO MINIMO 3 MM, ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.)
82	45	UN	MESA DE TRABALHO COM 3 GAVETAS DE AÇO, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
83	19	UN	MESA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA (ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL COM PES 30 X 50; COLUNAS EM TUBO 30 X 30 COM ENCAIXE TUBO 25 X 25. REGULAGEM DE ALTURA COM MANIPULO; SAPATA NIVELADORA QUE PERMITE INCLINAÇÃO; PORTA LIVROS EM ARAMADO DE ACO 3/16. TAMPO EMBUTIDO EM COMPENSADO REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO COM CAVIDADE CONVEXA PARA ACOMODAR O USUARIO; LATERAIS SUPERIORES EM TUBO 20 X 40 PROTEGIDOS COM PORTA CANETAS/LAPIS DE RESINA PLASTICA EM TODA EXTENSAO; PONTEIRA PLASTICA COM CALCO; SOLDA MIG; PINTURA EPOXI-PO; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; DIMENSÕES TAMPO 815 X 650 MM / ACABADAS: 900 X 650 X 20 MM)
84	46	UN	MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS (CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, METALON 50 X 30, # 18, BARRAMENTO DUPLO E TRAVESSA (MESA), TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA À PÓ HÍBRIDA, NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS PROTETORAS DE NYLON, TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM , ASSENTO EM DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FORMICA BRANCA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMINIO, NAS MEDIDAS 2,20 X 0,80X0,74, SOLDA MIG MESA 2,20 X 0,80 X 0,74 BANCO 2,20 X 0,40 X 0,54 , COM REFORÇO CENTRAL).
85	37	UN	MESA REDONDA COM 5 CADEIRAS MESA COM 1,20 M DE DIAMETRO X 74 CM DE ALTURA, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MINIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RIGIDO DE NO MINIMO 3 MM ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS SECRETARIA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, PORÇA GARRA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM TECIDO PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PES. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
86	18	UN	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO CENTRAL - RETRATIL E REBAIXADO; TOTALMENTE EM MDF; REVESTIMENTO EM POST FORMING - COM ACABAMENTO BOLEADO A 180 GRAUS; NA COR CINZA; COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1,20 X 0,75) M; ESPESSURA MINIMA DE 25 MM; NA ALTURA TOTAL DE 730 MM; COM ESTRUTURA EM ACO; DE SECAO RETANGULAR; COM CHAPA EM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM; PINTADA EM EPOXI PO NA COR CINZA; O TAMPO DEVERA TER ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS ARREMATADOS COM PECAS DE NYLON INJETADO; E A ESTRUTURA CONTENDO PASSAGEM PARA FIAÇÃO - COM PAINEL FRONTAL; E PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

87	01	UN	MESA DE SOM 8 CANAIS PADRÃO RACK: 19"; ENTRADAS DE MICROFONE BALANCEADAS COMPOSTO POR 4 CANAIS COM ENTRADA XLR (CANON) 4 CANAIS COM JACK TRS1/4" (P10); 8 ENTRADAS DE LINHA BALANCEADAS. 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL. PHANTOM POWER (48V). CONTROLE AUX/FX POST-FADER PARA PROCESSADOR DE EFEITO EXTERNO. CONTROLE MON PRE-FADER PARA SISTEMA DE RETORNO. RETORNO DE EFEITO COM CONTROLES DE NÍVEIS INDIVIDUAIS PARA MIX L-R E MONITOR. SAÍDA PHONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME. CHAVE MIX L-R / MONITOR NA ETAPA PHONES. TOMADA REC OUT COM CONECTORES RCA. V.U. TIPO BARGRAPH COM 4 LED'S. - SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE. SLIDE-FADER 60MM EM TODOS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDAS MIX L-R. CONTROLES ROTATIVOS SELADOS. JACKS METÁLICOS PROPORCIONANDO COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA I.R.F. - ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 127 / 220 V; 50 ~ 60 HZ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDA- POSSUI CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. - DIMENSÕES: 6CM(A) X 48,5CM(L) X 31CM(P). - ORIGEM: BRASIL
88	31	UN	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL COM BANCOS ESCAMOTEAVEIS (CARACTERÍSTICAS - MESA: TAMPO EM MADEIRA LAMINADA DE 18 MM., REVESTIDA EM FORMICA NA COR BRANCA; DIMENSÕES DE 2400 MM X 600 MM; ALTURA DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 610 MM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SOLDADA POR MAQUINA MIG, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; PES PLASTICOS E REQUADRO DE REFORÇO; BANCOS ESCAMOTEAVEIS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESCAMOTEÁVEL, SOLDADA POR MAQUINA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA NA COR PRETA; BANCO EM MADEIRA LAMINADA DE 18 MM; REVESTIDO EM FORMICA NA COR BRANCA; PONTEIRAS DE SUPORTE E ACABAMENTO; ALTURA DO BANCO EM RELAÇÃO AO SOLO: 315 MM.; DIMENSÕES DO BANCO: 2200 MM X 300 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE). BANCO ESCAMOTEÁVEL, ALOJANDO-SE DEBAIXO DO TAMPO DA MESA.
89	20	UN	MICROFONE COM FIO IMPEDÂNCIA: BAIXA 250 OHMS, ALTA 5K OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ; SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE A 1KHZ; BAIXA: -56 DB; ALTA: -46 DB (0 DB = 1 V / PA). TIPO: TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; ITENS INCLUSOS; ACESSÓRIOS: CABO DE 5 METROS, CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON); SUPORTE PARA PEDESTAL. GARANTIA: 12 MÊS(ES); CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRATA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRATA; CABO COAXIAL BLINDADO E BALANCEADO, COM CINCO METROS; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO COM TRAVA EM PLASTICO AFIXADA POR 01 PARAFUSO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; PESO MINIMO 240G.
90	10	UN	MICROFONE SEM FIO (MICROFONE SEM FIO, DE MAO, ESPECIFICACOES: NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 ~300MV; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DA ÁUDIO: 50 - 15 KHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0,5%; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 90 DB; DYNAMIC RANGE: > 100DB; PERFORMANCE DO RECEIVER; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 - 860 MHZ; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10 PPM; SENSIBILIDADE DE RECEIVING: - 107DBM (S/N: - 12DB - 15 KHZ); REJEIÇÃO FALSA DE IMAGEM RF: > 75DB; REJEIÇÃO BORDER UPON CHANNEL: > 100 DB; NECESSIDADE DE POTÊNCIA: 12 - 18 V DC NOMINAL 300 MA; DIMENSÕES(PXLXH): 17,8 X 11,8 X 4 (CM); ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 - 860 MHZ; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10PPM; POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 DBM; EMISSÃO FALSA DE RF: > 55DB; DESVIO MÁXIMO: > 40 KHZ; VOLTAGEM DA BATERIA: 9V DC (RECOMENDA-SE O USO DE ALCALINAS); DRAIN MÁXIMO 9V DC: < 38 MA; DIMENSÕES (PXLXH): 23,5 X 5 X 5 (CM); BASE UHF COM 2 ANTENAS; 2 MICROFONES DE MÃO
91	12	UN	MICROONDAS CARACTERISTICAS -TRAVA DE SEGURANÇA ELETRONICA ; RELOGIO DIGITAL ; TECLA PIPOCA ; AUTO REAQUECIMENTO ; PAINEL SIMPLES TOQUE ; TEMPO DE ESPERA ; TECLA + 1 MINUTO ; 12 RECEITAS PRE-PROGRAMADAS: MENU CARNES: CARNE MOIDA, FRANGO COM BACON E FILE DE PEIXE -MENU MASSAS: LASANHA CONGELADA, NHOQUE CONGELADO E MACARRAO INSTANTANEO -MENU DOCES: BRIGADEIRO, PUDIM E BOLO -MENU DIARIO: ARROZ, PIPOCA E VEGETAIS FRESCOS; ESPECIFICACOES TECNICAS - CAPACIDADE (LITROS) 35; DIAMETRO DO PRATO 36CM; POTENCIA (W) 900W; NIVEIS DE POTENCIA 10; CONSUMO DE ENERGIA : 1.45KWH; COR: BRANCO; TENSAO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSOES: ALTURA:55,50 CENTIMETROS; LARGURA:30,60 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:45,50 CENTIMETROS; PESO:16,00 QUILOS; ALTURA:55,50 CENTIMETROS; LARGURA:30,60 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:45,50 CENTIMETROS; PESO:16,00 QUILOS; GARANTIA TOTAL 01 ANO.
92	02	UN	MULTIPROCESSADOR COR: BRANCO; EXECUTA MAIS DE 25 FUNÇÕES: PICA, BATE, ESFARELA, CORTA, MISTURA INGREDIENTES SEM FORMAR BOLHAS DE AR, AMASSA, MÓI, MISTURA, SOVA, LIQUIDIFICA, TRITURA E MEXE. PREPARA: CREMES, CLARA EM NEVE, SUCOS, PURÊS, VITAMINAS, LEGUMES FATIADOS, VERDURAS, QUEIJOS E FRUTAS EM PEDAÇOS MÉDIOS, MAIONESE, MASSAS LEVES E PESADAS. ACESSÓRIOS: BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, FAÇA PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS, DISCOS DE METAL PARA PICAR E GRANULAR, E DISCO EMULSIFICADOR. O DESIGN VERTICAL; MOTOR DE 500 WATTS DE POTÊNCIA; POSSUI 02 AJUSTES DE VELOCIDADES E A FUNÇÃO PULSAR; TIPO DE PROCESSADOR: MULTIPROCESSADOR. DESIGN VERTICAL; MATERIAL: ESTRUTURA, BOTÃO, PORTA-FERRAMENTAS, TIGELA, TAMPÃO, ALÇA E DISCO EMULSIFICADOR EM ABS. FAÇA DE METAL, ACESSÓRIOS E FAÇA DO LIQUIDIFICADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE DA FAÇA EM PP E PET. JARRA E COPO EM SAN E PP. SUPORTE DA FAÇA DA JARRA EM NAILON 60. FUNÇÕES: VELOCIDADES: 02. DISCOS: 03. PORTA-ACESSÓRIOS; PORTA-FIO; FÁCIL LIMPEZA; TRAVA DE SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA PARA DETECÇÃO DA TAMPÃO E DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TIGELA. FREIO MECÂNICO NO PORTA-FERRAMENTAS QUE PARA O FUNCIONAMENTO EM 1,5 S. BAIXO NÍVEL DE RUIDO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MULTIPROCESSADOR; BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; DISCOS DE METAL PARA PICAR E GRANULAR; LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITRO; DISCO EMULSIFICADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; POTÊNCIA: 500 WATTS. CAPACIDADE DA JARRA: 1,5 LITRO. PESO APROX. DO PRODUTO: 3,6 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 3,6 KG. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 25 X 33,5 X 44 CM. GARANTIA: MINIMA: 01 ANO
93	06	UN	PEDESTAL PARA MICROFONE (DESCRIÇÃO: PEDESTAL GIRAFÁ PARA 01 MICROFONE COM HASTE TELESCÓPICA; 01 CLIP; PESO: 1,85KG; ACABAMENTO: PRETO EPOXI; ALTURA MÍNIMA: 1,00CM; ALTURA MÁXIMA:1,70CM.)
94	04	UN	PEDESTAL PARA BANDEIRAS COM 03 MASTROS (BASE DE MADEIRA MACICA PARA FIXACAO DE BANDEIRAS, MODELO COM 03 FUROS PARA FIXACAO DE 03 MASTROS DE 28 MM DE DIAMETRO; MEDIDAS: COMPRIMENTO 46 CM; LARGURA 23 CM; ALTURA 13 CM; DEVERÁ SER FORNECIDO COM 03 MASTROS, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,80 METROS, COM 28 MM DE DIAMETRO, EM METAL; ADMITE-SE A VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS)
95	27	UN	PORTA CHAVES PORTA CHAVES DE PAREDE EM AÇO COM TRANÇA; CAPACIDADE PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR NO MINIMO 48 CHAVES; ELABORADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA; POSSUI CHAVE CILÍNDRICA DE SEGURANÇA; DISPONIBILIDADE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ACOMPANHA CHAVEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DAS CHAVES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 48 CHAVES; CHAVE DE SEGURANÇA COM FECHADURA; DIMENSÕES APROXIMADAS 371 X 310 X 50 MM; CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DAS CHAVES COM 4 CORES; PESO: 3,7KG
96	02	UN	PULPITO DE ACRILICO (ALTURA - 120 CM; BASE INFERIOR - 40 X 40 CM ; TAMPO - 50 X 40 CM; PORTA LIVROS- 50 X 40 CM; CORPO - 30 X 30 X 30 CM (SUPERIOR); 20 X 20 X 20 CM (INFERIOR) TODO FECHADO NA FRENTE E LATERAIS, COM UMA PRATELEIRA A 70 CM DO CHAO; COR: CRISTAL
97	01	UN	PULPITO DE MADEIRA (PULPITO EM MDF, DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALTURA - 120 CM; BASE INFERIOR - 65 X 45 CM ; TAMPO - 65 X 40 CM; PORTA LIVROS 65 X 40 CM;CORPO - 30 CM (FRENTE) X 56 CM (FUNDO) X 30 CM (LATERAL); PESO - 25 KG; COR: CEREJEIRA; EMBALAGEM DE MADEIRA PARA TRANSPORTE NAS MEDIDAS - 50 X 65 X 125 CM)
98	37	UN	QUADRO EM FELTRO (MURAL COM FELTRO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM ALUMINIO, VIDRO E FECHADURA, MEDIDAS: 146 X 100 CM.)
99	37	UN	QUADRO NEGRO QUADRICULADO (QUADRO PARA GIZ, QUADRICULADO; MEDIDAS: 3,00 X 1,20 M, ESTRUTURA: MOLDURA DE ALUMÍNIO; FUNDO EM AGLOMERADO DE 10 mm. ; LOUSA VERDE QUADRICULADA E PORTA APAGADOR E PORTA GIZ; ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO A PAREDE)
100	16	UN	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO QUADRICULADO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 3,00 METROS
101	27	UN	QUADRO DE AVISOS EM CORTICA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM; LARGURA 300 CM.
102	23	UN	QUADRO BRANCO (CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 1,50 METROS)
103	21	UN	RACK/ TRANSPORTE DE TV, DVD (RACK PARA TV DE 29", VÍDEO CASSETE/DVD E RECEPTOR DE ANTENA: DOTADO DE GAVETA PARA FITAS VHS \ DVD'S , PORTA COM TRAVAMENTOS E RODÍZIOS. PRODUZIDO EM LAMINADO DE BP 15MM NA COR CINZA, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS QUE PERMITEM A ABERTURA 180°. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1", ESPESSURA 1,20 COM ALÇAS LATERAIS E 4 RODÍZIOS INDUSTRIAIS EMBORRACHADOS, PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SENDO 2 COM FREIOS DUPLA AÇÃO E 2 SEM FREIOS. PINTURA EM TINTA EPOXI-PÓ NA COR CINZA. ALTURA: 1600MM. PROFUNDIDADE: 800MM. LARGURA: 1200MM.)
104	04	UN	REFILADORA DE PAPEL (DIMENSÕES APROXIMADAS: 460X430X80 MM; DIM. APROXIMADAS DO TAMPO: 420X370 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 FOLHAS (70G/M²); COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; PESO APROXIMADO: 4,0 KG.)
105	24	UN	REFRIGERADOR (REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO) 295 L FROST-FREE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: GAVETA DE LEGUMES; TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR ; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO ; PRATELEIRAS DE GRADE: REGULÁVEIS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; PÉS ESTABILIZADORES ; PORTA-OVOS E PORTA-LATAS ; SEPARADOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL; PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: ARAMADA; DEGELO DO FREEZER: FROST FREE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 342; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 295; CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L): 47; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A; COR: BRANCO; CONSUMO (KWH) 36,6; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÕES: ALTURA:1,70 METROS; LARGURA:61,60 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:69,10 CENTIMETROS; PESO:53,00 QUILOS; TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO).
106	12	UN	REFRIGERADOR (REFRIGERADOR DOMESTICO) 240 L (REFRIGERADOR DOMESTICO: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 240 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 214 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L) 26 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR: BRANCA; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 12 MESES; PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: ARAMADA; COMPARTIMENTO PARA FRIOS/OVOS; DEGELO AUTOMÁTICO; ALTURA:1,42 METROS; LARGURA:55,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:66,50 CENTIMETROS; PESO:41,00 QUILOS)
107	05	UN	SIRENE (SIRENE ELETROMECHANICA COM ALCANCE DE 500 METROS; MONTADA EM TUBO DE ALUMINIO EXTRUDADO COM SUPERFICIE PINTADA EM PRETO. POSSUI FLANGE, HELICE, TAMPA FRONTAL, TAMPA TRASEIRA E BASE DE FIXACAO INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO. PODE SER ADAPTADA A RELOGIO DE PONTO. ALIMENTACAO: 127 VAC, + OU- 15% - 50/60 Hz; CONSUMO: 1,6 A; PRESSAO SONORA 122 Db - 2% / + 4% 1 m.; FREQUENCIA: 3600 Hz + OU - 200 Hz; PESO: 1,80 KG; DIMENSOES: 182 X 125 X 100 MM.)
108	17	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA TV CONVENCIONAL DE 14 A 34 POLEGADAS ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI, COR: PRATA; SUPORTA ATÉ 100 KG; COM INCLINAÇÃO VERTICAL DE 15 GRAUS; INCLINACAO HORIZONTAL MAXIMA DE ATÉ 180º COM A PAREDE; BANDEJA PARA DVD PLAYER; DIMENSOES: LARGURA MIN. 564MM MAX. 990MM - ALTURA MIN. 414MM A MAX. 670MM; GARANTIA 12 MESES; INCLUSOS MANUAL DE MONTAGEM E KIT PARA FIXACAO A PAREDE
109	36	UN	TELEVISOR EM CORES 32" DE LCD, COM SUPORTE DE PAREDE (TIPO DE TELA 16:9 LCD FULL HD; TAMANHO DA POLEGADA: 32"; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA (CM): 94CM; CONEXÕES: 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE; 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO(1 LATERAL); 2 ENTRADAS USB DIVX HD; 3 ENTRADAS HDMI (1 LATERAL); 1 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA RGB (15 PINOS); 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC; 1 ENTRADA RS-232C; 1 ENTRADA PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA LAN PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; 1 ENTRADA WIRELESS CONTROL. CONSUMO (KW/H): MÉDIO: 159W E STAND BY: 1W.; COR: BLACK PIANO; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CANAIS: 125; BLOQUEIO DE CANAIS; SISTEMA EM CORES: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. RESOLUÇÃO 1.920X1.080 PIXELS. CONTRASTE: 200.000:1. BRILHO: 500 CD/M2. HDMI; FULL HD; PROGRESSIVE SCAN; POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W RMS.; SAP; CLOSED CAPTION; PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ESPORTES, JOGOS E BALANÇO, AGUDOS E GRAVES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM; 1 TV, 2 PILHAS, 1 CABO DE FORÇA, 1 FLANELA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): C/ BASE: 55,5X79,7X20,7CM; S/ BASE: 49,5X79,7X7,3CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)C/ BASE: 9,8KG; S/ BASE: 8,7KG. GARANTIA DO FORNECEDOR:12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE EM AÇO, ARTICULAVEL)
110	01	UN	TRIFE TRIPÉ: BALL HEAD PARA MÍNIMO 4 QUILOS, 3 SEÇÕES. COM MAIS DE 1,80M E BOLSA PARA TRANSPORTAR O TRIPÉ.
111	80	UN	VENTILADOR DE PAREDE (550 MM DE DIAMETRO, GRADE EM ARAME, OSCILANTE, 127VOLTS, COR PRETO, POTENCIA 270 W; ROTACAO: 1700 RPM; COM 04 HELICES EM ACRILICO; POSSUI POTENCIOMETRO REGULADOR DE VELOCIDADE E LIGA/DESLIGA; VEM COM ACESSORIOS PARA FIXACAO)
112	27	UN	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE; DIÂMETRO: 60 CM ; POTÊNCIA: 1/4 HP ; POTÊNCIA: 180 W ; RPM VENTILAÇÃO: 1350 ; VELOCIDADE: 30 KM/H ; VAZÃO: 13800 M3/H ; TEMPERATURA: 99,3 °C ; ALTURA PEDESTAL: 1,5 A 2,0 MT COM 05 PES ; PESO: 9,745 KG ; ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2 ; ALTA VENTILAÇÃO E BAIXO NIVEL DE RUÍDO. GRADE (PATENTEADA) ALTAMENTE RÍGIDA COM NERVURAS ESPECIAIS (MAIOR SEGURANÇA); COM POTENCIOMETRO LIGA/DESLIGA E REGULADOR DE VELOCIDADE; BIVOLT.

1 – ENTREGA DOS BENS

1.1. O dia, horário e local para a entrega das mercadorias poderá ser agendado, junto a secretaria/setor solicitante em dias úteis no horário de 09 às 17 horas, conforme Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. O objeto licitado será solicitado parceladamente, mediante a demanda das Secretarias desta Prefeitura.

1.3. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

1.4. No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

1.5. Ao Contratante reserva-se o direito de não receber produtos que não estejam de acordo com as especificações deste termo de referência.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O Prazo máximo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento.

2.2. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes ser trocados por outros, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações acima.

2.3. Todo e qualquer produto que for recebido com defeito ou fora da especificação do edital será devolvido e devera ser obrigatoriamente substituído, com frete por conta do fornecedor, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.4. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: **fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade, Selo do IMETRO ou órgão fiscalizador**.

2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

2.6. Os bens deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento.

3 – VIGENCIA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O prazo de vigência da Ata deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1. O acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão responsabilidade dos servidores membros da Portaria 568 que constitui a comissão dos gestores de contratos administrativos das suas respectivas secretarias.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição.

5.2. Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas.

5.3. Fornecer os itens licitados de primeira qualidade.

5.4. Efetuar a entrega e montagem dos itens licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas e danos, até o efetivo recebimento.

5.5. Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Encaminhar Ordem de Fornecimento indicando o local de entrega das mercadorias.

6.2. O dia e horário para a entrega da mercadoria poderá ser agendado em dias úteis no horário de 09 às 17 horas no local indicado na Ordem de Fornecimento.

6.3. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

6.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem, o qual acusará o recebimento no canhoto da nota, após a conferência de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

os bens recebidos, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento.

7.2. A aceitação definitiva dos bens **serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável** para que se processe o pagamento.

7.3. No corpo da Nota Fiscal (histórico), deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

7.3.1. Descrição do bem que foi entregue, quantidade e unidade de fornecimento;

7.3.2. O número da Ordem de Compra;

7.3.3. Nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito.

7.4. Após atestada a Nota-Fiscal, proceder-se-á os tramites para pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.5. Para o item **Cadeira Odonto Pediátrica** deverá ser apresentado no envelope juntamente com a proposta comercial **Registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde**, conforme exigências constantes no Decreto nº. 79.094 de 05 de janeiro de 1977.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 071/2012
Pregão Presencial RP n° 032/2012

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 071/2012
Pregão Presencial RP n° 032/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 071/2012
Pregão Presencial RP n° 032/2012

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2012
Pregão Presencial RP n° 032/2012

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 071/2012
Pregão Presencial RP n° 032/2012

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 071/2012

Pregão Presencial RP nº 032/2012

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.2. **Cláusula 2ª.** O acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão responsabilidade dos servidores membros da Portaria 568 que constitui a comissão dos gestores de contratos administrativos das suas respectivas secretarias, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
32	02.01.02.04.131.0008.2002.4.4.90.52.00
42	02.02.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
107	02.04.01.04.123.0010.2003.4.4.90.52.00
113	02.04.01.04.129.0010.2019.4.4.90.52.00
127	02.05.01.12.122.0005.2003.4.4.90.52.00
143	02.05.01.12.122.0030.2039.4.4.90.52.00
164	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
168	02.05.02.12.361.0014.2028.4.4.90.52.00
182	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
190	02.05.02.12.366.0014.2026.4.4.90.52.00
195	02.05.02.12.367.0014.2027.4.4.90.52.00
250	02.07.01.10.122.0019.2100.4.4.90.52.00
271	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00
277	02.07.01.10.301.0015.2111.4.4.90.52.00
282	02.07.01.10.301.0015.2113.4.4.90.52.00
291	02.07.01.10.301.0015.2135.4.4.90.52.00
307	02.07.01.10.301.0018.2112.4.4.90.52.00
314	02.07.01.10.302.0016.2118.4.4.90.52.00
331	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00
344	02.07.01.10.302.0016.2139.4.4.90.52.00
355	02.07.01.10.303.0015.2114.4.4.90.52.00
361	02.07.01.10.303.0016.2137.4.4.90.52.00
372	02.07.01.10.305.0017.2123.4.4.90.52.00
378	02.07.01.10.305.0017.2124.4.4.90.52.00
385	02.07.01.10.305.0017.2140.4.4.90.52.00
394	02.08.01.08.122.0005.2003.4.4.90.52.00
444	02.08.03.08.244.0023.2074.4.4.90.52.00
479	02.09.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
503	02.09.02.13.392.0031.2056.4.4.90.52.00
552	02.10.01.27.122.0005.2003.4.4.90.52.00
579	02.11.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
657	02.13.01.20.122.0005.2003.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

674	02.14.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
739	02.15.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
744	02.15.01.04.122.0005.2052.4.4.90.52.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) O dia e horário para a entrega da mercadoria poderá ser agendado em dias úteis no horário de 09 às 17 horas no local indicado na Ordem de Fornecimento.

b) É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

c) No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

d) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes ser trocados por outros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações acima.

e) Ao Contratante reserva-se o direito de não receber produtos que não estejam de acordo com as especificações.

f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição.
- d) Informar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: **fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.**
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.
- f) Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas.
- g) Fornecer os itens licitados de primeira qualidade.
- h) Efetuar a entrega e montagem dos itens licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas e danos, até o efetivo recebimento.
- i) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- j) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- k) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 032/2012, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 032/2012 Processo Licitatório nº 071/2012** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, __ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 032/2012.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						